



PORTARIA EEFERP/USP Nº 25, DE 24/08/2017

*Dispõe sobre a criação de Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo acompanhamento da preparação e execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, I, do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável pela interlocução com a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e pelo acompanhamento da preparação e execução do projeto acadêmico da EEFERP/USP.

Artigo 2º - Compõem a Comissão:

- I - O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, na qualidade de Presidente;
- II - O Prof. Dr. Marcelo Papoti, Vice-Diretor eleito na chapa do atual Diretor, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - O Presidente da Comissão de Graduação;
- IV - O Presidente da Comissão de Pós-graduação;
- V - O Presidente da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária;
- VI - O Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária;
- VII - O Presidente da Comissão de Relações Internacionais;
- VIII - A Profa. Dra. Myrian Nunomura, representante da categoria dos Professores Titulares;
- IX - A Profa. Dra. Camila de Moraes, representante da categoria dos Professores Doutores;
- X - O representante discente da graduação na Congregação;
- XI - O representante discente da pós-graduação na Comissão de Pós-graduação.

§ 1º – Os membros a que se referem os incisos I, III a VII, X e XI serão substituídos, em seus impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 2º - O mandato dos membros a que se referem os incisos I, III a VII, X e XI corresponderão à duração dos mandatos nas respectivas representações.

§ 3º – Encerrado o mandato, os membros a que se referem os incisos I, III a VII, X e XI serão substituídos pelos que os sucederem nas respectivas representações.

Artigo 3º - Prestará assistência acadêmica e administrativa à Comissão a servidora Luci Rose Nassif Menezes e, no seu impedimento, o seu(a) substituto(a) legal.



Universidade de São Paulo  
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

Artigo 4º - A proposta do projeto acadêmico da Unidade deverá ser encaminhada à Diretoria da EEFERP/USP, conforme calendário estabelecido pela CPA.

Artigo 5º - O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o desta Diretoria ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. CRISTIANO ROQUE ANTUNES BARREIRA  
Diretor